

Ata - SEI nº 743/2025/DE-EBSERH

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43**ATA DA 743ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 02 de dezembro de 2025, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membro por videoconferência, via *Microsoft Teams*, com fundamento no disposto no Art. 52, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônsaca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Ronaldo Pedroso da Silva, Chefe de Serviço de Produção de Conteúdo, da Coordenadoria de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral; Leandro Ambrósio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Marcus Vinicius de Azevedo Braga, Auditor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 741ª e 742ª extraordinária;
- 2) Processos 23537.034843/2023-51; 23759.032361/2022-71: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da Rede Ebserh:
 - a) HC-UFMG;
 - b) CHC-UFPR;
- 3) Processo 23477.031058/2025-61: Plano de Negócios (PNE) 2026: proposta;
- 4) Processo 23477.033094/2024-88: Contratação de serviços para reforma da Sede;
- 5) Processo 23477.003823/2025-52; 23477.013549/2025-20; 23477.022168/2025-31: TEDs com o MS:
 - a) HU-UFLA;
 - b) HU-Unifesp;
 - c) HC-UFPE; HUCFF/CH-FURJ; HUAP-UFF; HUGG-Unirio; HULW-UFPB; HUB-UnB;
- 6) Processos 23477.020003/2025-25; 23477.011512/2025-67: Relatórios de monitoramento do 3º quadrimestre/2025:
 - a) RVA 2025;

b) PNE 2025;

7) Processo 23477.030093/2025-62: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre/2025: relatórios da Auditoria Interna e auditoria independente;

8) Informes da Corregedoria-Geral:

a) Seminário de Saúde Mental e repercussões;

b) Ações da Corregedoria-Geral:

i. Corregedoria Capacita;

ii. Ações de formação para Comissários.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se **retirada de pauta dos itens 3 e 4**, o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 741ª e 742ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx), que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processos 23537.034843/2023-51; 23759.032361/2022-71. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre recursos interpostos em processos disciplinares do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG); e do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

2a) Processo 23537.034843/2023-51. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HC-UFMG, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Enfermeiro, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alínea 'e', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HC-UFMG deliberou pela aplicação da penalidade de conversão do pedido de desligamento para rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Registrou-se a recomendação de encaminhar comunicado à Superintendência do HC-UFMG, para informar sobre a deliberação da Direx a seguir consignada, assim como para recomendar o aprimoramento de controles e diligências pertinentes ao acompanhamento de situações excepcionais de afastamentos de empregados, tendo em vista eventuais impactos nas escalas de trabalho.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i. conhecer o recurso interposto no processo 23537.034843/2023-51 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HC-UFMG, da Rede Ebserh;

ii. deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HC-UFMG, para aplicação de penalidade de rescisão por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 482, alínea 'e', da CLT, previsto no art. 118 da NOCD da Ebserh.

Editada a Resolução nº 1.336/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

2b) Processo 23759.032361/2022-71. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do CHC-UFPR, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alíneas 'a' e 'b', da CLT; e art. 37, inciso II, XVI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O CJD do CHC-UFPR deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i. conhecer o recurso interposto no processo 23759.032361/2022-71 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do CHC-UFPR, da Rede Ebserh;

ii. deliberar pela manutenção da decisão do CJD do CHC-UFPR, para aplicação de penalidade de rescisão por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos II, XVI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e no art. 482, alíneas 'a' e 'b', da CLT, previsto no art. 118 da NOCD da Ebserh. Editada a Resolução nº 1.337/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

5a) Processo 23477.003823/2025-52. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) fez referência a deliberação anterior sobre a matéria, referente à celebração de **Termo de Execução Descentralizada (TED)**

com o Ministério da Saúde (MS), para construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Lavras (HU-UFLA), com 105 (cento e cinco) leitos de enfermaria, cuidados intensivos e complementares, serviço de diagnóstico por imagem e serviços de apoio à atenção especializada, conforme consignado na Resolução nº 1.273/2025 da Direx, da 711ª reunião, realizada em 05 de agosto de 2025. Nos encaminhamentos posteriores, houve alteração no Plano de Trabalho correspondente, no item do cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas, com custo total do projeto estimado no valor de R\$ 67.081.437,00 (sessenta e sete milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), motivo pelo qual o assunto retornou à pauta da Direx. Reforçou-se que a construção do HU-UFLA irá contribuir, significativamente, para a ampliação do acesso à assistência hospitalar do SUS, além de assegurar campo de prática para a formação de profissionais da área da saúde. Lembrou-se que as obras serão executadas em imóvel da UFLA, formalmente cedido para fins de cumprimento ao Contrato de Gestão Especial (CGE) formalizado com a Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TED com o MS, para construção do HU-UFLA, com 105 (cento e cinco) leitos de enfermaria, cuidados intensivos e complementares, serviços de diagnóstico por imagem e serviços de apoio à atenção especializada, em reforço à deliberação consignada na 711ª reunião da Direx, considerando alteração do Plano de Trabalho correspondente ao TED em questão. Editada a Resolução nº 1338/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

5b) Processo 23477.013549/2025-20. A DAI fez referência a deliberação anterior sobre a matéria, referente à celebração de **TED com o MS, para construção do HU da Universidade Federal de São Paulo (HU-Unifesp),** com 260 (duzentos e sessenta) leitos e integração das áreas técnicas, de apoio e administrativas, conforme consignado no Voto da Direx nº 44/2025, referente à 699ª reunião extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025. Nos encaminhamentos posteriores, houve alteração no Plano de Trabalho correspondente, no item cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas, com custo total estimado no valor de R\$ 377.000.000,00 (trezentos e setenta e sete milhões de reais), motivo pelo qual o assunto retornou à pauta da Direx. Reforçou-se que o HU-Unifesp será implantado no distrito de Santo Amaro, em terreno doado pela Prefeitura de São Paulo, de propriedade da Unifesp, em um investimento estratégico voltado à ampliação da atenção hospitalar no âmbito do SUS, com ênfase nos serviços de alta complexidade. As principais linhas de cuidado previstas incluem Neurologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular Minimamente Invasiva, Oncologia, Traumatologia-Ortopedia e a linha materno-infantil. Dessa forma, há perspectiva de que o novo HU atenda à população com demanda reprimida por serviços especializados, principalmente na zona sul de São Paulo e em municípios vizinhos. Trata-se de projeto que reforça a regionalização e descentralização da saúde, com ampliação de acesso a serviços de saúde na região citada. Ademais, no que tange ao interesse institucional da Ebserh e do MS, destacou-se a conformidade com o disposto na Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), assim como no Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), e normas sanitárias vigentes.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TED com o MS, para construção do HU-Unifesp, com criação de 260 (duzentos e sessenta) novos leitos e integração das áreas técnicas, de apoio e administrativas, em reforço à deliberação consignada na 699ª reunião extraordinária da Direx, considerando alteração do Plano de Trabalho correspondente ao TED em questão. Editada a Resolução nº 1339/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

5c) Processo 23477.022168/2025-31. A DAI apresentou informações sobre proposta de celebração de TEDs com o MS, para **aquisição de 507 (quinhentos e sete) equipamentos médicos, com foco na expansão e modernização dos parques tecnológicos de 6 (seis) Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh:** Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE); HU Clementino Fraga Filho, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (HUCFF/CH-UFRJ); HU Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF); HU Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio); HU Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB); e Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB); conforme Plano de Trabalho, parte integrante do TED em questão, contendo os objetivos, as metas, especificações técnicas e prazo de execução. Trata-se de aquisição que visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços assistenciais oferecidos pelos HUFs no SUS, para atender às demandas de serviços de média e alta complexidades. Nesse sentido, foram destacados os seguintes benefícios: garantir a disponibilidade operacional dos equipamentos para serviços hospitalares essenciais, evitando-se interrupções nos atendimentos devido à obsolescência ou desgaste dos equipamentos atuais; reduzir os custos operacionais e riscos associados à manutenção e ao reparo de equipamentos antigos, que demandam investimentos crescentes para manter a funcionalidade; integrar novas tecnologias de diagnóstico e tratamento que proporcionem maior precisão, velocidade e segurança nos processos assistenciais, elevando a qualidade dos serviços prestados; fortalecer o campo de ensino e pesquisa nos HUFs, oferecendo acesso a tecnologias atualizadas para a prática de técnicas inovadoras, de modo a contribuir com a formação e o desenvolvimento profissionais. Informou-se que o custo total do projeto está estimado em R\$ 22.042.780,00 (vinte e dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), com prazo de execução de 13 (treze) meses, conforme detalhamento que consta no Voto - SEI nº 14/2025/SEC/CIH/DAI. Dessa forma, considerando a quantidade de itens, com vistas a otimizar o processo de deliberação colegiada, as demandas de equipamentos médicos foram consignadas em um único Voto da DAI.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TEDs com o MS, tendo por objeto a aquisição de 507 (quinhentos e sete) equipamentos médicos, com foco na expansão e modernização dos parques tecnológicos de 6 (seis) HUFs da Rede Ebserh, supracitados, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do TED em questão, contendo os objetivos, as metas, especificações técnicas e prazo de execução. Editada a Resolução nº 1340/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

6) Processos 23477.020003/2025-25; 23477.011512/2025-67. Em atenção ao fluxo acordado com o

Conselho de Administração, a Vice-Presidência (VP) apresentou os **relatórios de resultados parciais com informações do 3º (terceiro) quadrimestre de 2025** sobre a execução do Plano de Negócios (PNE) e o monitoramento do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA).

6a) Processo 23477.020003/2025-25. No **relatório de monitoramento do RVA 2025**, com informações do 3º (terceiro) quadrimestre, com os resultados parciais de atingimento de metas relacionadas a 8 (oito) indicadores, a saber: na dimensão Econômico Financeira, índice de eficiência em gestão de compras e contratos; e percentual de liquidação de custeio operacional; na dimensão Políticas Públicas, número de cirurgias eletivas e número de sessões de quimioterapia realizadas na Rede Ebserh; número de bolsas do Programa de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh; e número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare); e na dimensão Governança Corporativa, percentual de conformidade ambiental na Rede Ebserh; e índice de conformidade da Sest-MGI. Verificou-se que os indicadores da dimensão Econômico Financeira e da dimensão Políticas Públicas apresentaram evolução positiva, exceto o indicador referente ao número de sessões de quimioterapia realizadas pela Rede Ebserh, que apresentou evolução abaixo do esperado, contudo explicou-se que o resultado apresentado corresponde à produção do período de janeiro a setembro de 2025, de modo que há 3 (três) meses a serem considerados para conclusão do ano de 2025. Na dimensão Políticas Públicas, os indicadores da área de ensino, pesquisa e inovação estão concluídos/atingidos. Na dimensão Governança Corporativa, as coletas de informações serão realizadas em dezembro de 2025, no caso do índice de conformidade da Sest-MGI, e janeiro de 2026, no caso do indicador de conformidade ambiental. Lembrou-se que, de acordo com o Regulamento do Programa RVA 2025, além da exigência de atingimento médio, ponderado pelos pesos, de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das metas do programa, o pagamento da remuneração variável ocorrerá somente se for alcançado também, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta do indicador 'número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh', o qual foi definido como indicador-gatilho.

6b) Processo 23477.011512/2025-67. No **relatório de execução do PNE 2025**, com informações do 3º (terceiro) quadrimestre, foram apresentados os principais números, a saber: 24 objetivos estratégicos, executados em 30 (trinta) projetos estratégicos, monitorados a partir de 50 (cinquenta) indicadores, com atuação de 26 (vinte e seis) gerentes de projetos. Nesse contexto, foram realizados 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, com uma janela de adequação. Mostrou-se o comparativo dos resultados parciais dos indicadores estratégicos, com os *status* do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres de 2025. Neste último quadrimestre de 2025, observou-se a manutenção da evolução positiva da maioria, conforme dados coletados em novembro/2025: 15 (quinze) indicadores foram atingidos, ou 30% (trinta por cento) do total; 14 (quatorze) indicadores apresentaram evolução positiva, o que corresponde a 28% (vinte e oito por cento); 9 (nove) indicadores estão em situação crítica, representando 18% (dezoito por cento); 8 (oito) indicadores, ou 16% (dezesseis por cento), não foram atingidos; e 4 (quatro) indicadores aguardam coleta, o que corresponde a 8% (oito por cento) do total. Em seguida, apresentou-se a relação de todos os indicadores estratégicos, com o comparativo das metas estabelecidas para 2025 e os respectivos resultados no 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, conforme detalhamento que consta no relatório, bem como as representações gráficas da execução dos projetos estratégicos, com indicação da situação e do Pilar correspondente no Mapa Estratégico 2024-2028.

- Registrada apresentação à Diretoria Executiva dos relatórios de monitoramento do RVA e PNE 2025, com informações do 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, o assunto será pautado em reunião do Conselho de Administração.

7) Processo 23477.030093/2025-62. Em complemento às informações apresentadas na 741ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 25 de novembro de 2025, sobre as **Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2025**, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) informou sobre o **relatório de auditoria independente, emitido sem ressalvas**.

- A **Auditoria Interna** apresentou o seu relatório sobre o assunto, no qual foi registrado achado de auditoria, em contabilidade pública, no qual verificou-se ausência dos registros das conformidades contábeis do Sistema de Administração Financeira (Siafi). Informou-se que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) não realizou a conformidade contábil em nenhum mês do corrente exercício. Explicou-se que os registros referentes aos meses de maio, junho e julho, embora constem para a referida unidade, foram efetuados pela equipe de contabilidade da Sede da Ebserh. Nesse sentido, foram emitidas recomendações à DOF e à Superintendência do HU-UFRR, da Rede Ebserh, no sentido de se promover orientações visando ao cumprimento da conformidade contábil. No que se refere à DOF, emitiu-se recomendação no sentido de, em até 60 (sessenta) dias, estabelecer e formalizar controles internos específicos para assegurar que nenhuma nova unidade hospitalar inicie a execução orçamentária e financeira sem a prévia designação da equipe mínima necessária, devidamente capacitada e nomeada em ato formal. Com relação ao HU-UFRR, foi encaminhada recomendação para, em até 30 dias, designar o contador da Unidade Gestora 157249, e monitorar mensalmente os registros das conformidades no Siafi,

- Em atenção às disposições legais, estatutárias e normativas concernentes ao fluxo de apreciação da matéria, registrou-se informativo à Diretoria Executiva, com encaminhamento ao Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

8) A Corregedoria-Geral apresentou os seguintes informes à Direx:

a) em parceria com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), realização de **seminário sobre 'Saúde mental e processo disciplinar'**, no dia 29 de outubro de 2025, com transmissão para a Rede Ebserh, tendo como público-alvo os pontos focais de Corregedoria; comissários que atuam em processos disciplinares; Ouvidores;

Audidores; Advogados; a DGP, especialmente os profissionais da área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; e demais interessados em matéria correcional. Na programação, constaram painéis e palestras com os temas: saúde mental no ambiente profissional; perspectivas disciplinar e trabalhista sobre saúde mental; o incidente de sanidade mental no processo disciplinar; saúde mental e o INSS. Destacou-se a repercussão do evento, com cerca de 1.000 (um mil) inscritos, de mais de 150 (cento e cinquenta) órgãos e entidades, de todos os Poderes da administração pública;

b) sobre o projeto **Corregedoria Capacita**, iniciado em setembro de 2025, no âmbito do qual ocorreu o seminário supracitado. No início dessa iniciativa, foi ministrada palestra que teve como objetivo salientar a importância da fase investigativa na apuração disciplinar;

c) sobre **ações de formação para comissários** que atuam em processos disciplinares, foi encaminhado formulário para identificar potenciais perfis, na Rede Ebserh, que tenham interesse em atuar nessa função. Há perspectiva, a partir do próximo ano (2026), de se realizar cursos de formação, além de se instituir programa permanente de treinamento e capacitação de comissários, com vistas a aprimorar a instrução e celeridade no trâmite dos processos disciplinares da Rede Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 11/12/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 18/12/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56103706** e o código CRC **84E28472**.

Referência: Processo nº 23477.031528/2025-96 SEI nº 56103706